ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 01 a 15/12/2018
VISTO

Lei nº 1.948

De 13 de dezembro de 2018.

DENOMINA DE RUA JOEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE O ATUAL TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O FINAL DA RUA SANTO ANTÔNIO, DO LOTEAMENTO PARQUE ESPERANÇA, PASSANDO PELA AVENIDA 03, DO LOTEAMENTO PROGRESSO E TERMINO NA VIA COLETORA 03, DO LOTEAMENTO MORADA NOVA. NO LOTEAMENTO PARQUE ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Joel Pereira de Albuquerque o atual trecho compreendido entre o final da Rua Santo Antônio, do Loteamento Parque Esperança, passando pela Avenida 03, do Loteamento Progresso e Termino na Via Coletora 03, do Loteamento Morada Nova, no Loteamento Parque Esperança, neste Município.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de dezembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito